



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OF. Nº 363/2020-PM

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2020

SENHOR PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO | |
| OF. Nº | 363 / 20 PM |
| DATA: | 24 / 06 / 20 |
| HORÁRIO: | 10:15 hs. |
| Rátio FUNCIONÁRIO | |

Em resposta ao ofício nº 4826/2020-CM, de 08 de maio de 2020, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 20/2020** ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2020, de autoria do Vereador Renato Zucoloto que, "**CONCEDE ISENÇÃO DE ISS PARA PRESTADORES QUE REALIZAREM SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAR ESTRUTURAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM COVID-19**", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO**, em sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL.
N E S T A